



DECRETO Nº. 377/2020,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixada no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, 16 de 09 de 2020

Secretaria de Administração

**“CRIA E NOMEIA COMISSÃO MISTA
DE ANÁLISE DO PCCR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 330/2004 que “Instituiu o Regime Jurídico e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 590/2015 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Serviços Públicos do Quadro Geral e dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo do Município de Araguaçu e adota outras providências”.

CONSIDERANDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante o Gasto de Pessoal na eventual implantação da Lei Municipal nº 590/2015 e os efeitos financeiros para esta gestão e gestões futuras.

CONSIDERANDO, o Estudo Técnico realizado dos Planos de Carreira e Remuneração e as demais legislações municipais que norteiam direitos dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que o legislativo municipal e os servidores municipais devem ser partes integrantes de estudos para eventuais modificações da legislação municipal que os cercam.

DECRETA:



Art. 1º. Nomear a Comissão Mista de Análise do PCCR com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

1. Almir Lyra Gomes
2. Josué Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Weber Pereira Estrela
2. Gilmar Machado da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Geovane Soares Gois
2. Ediley Pereira Vieira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Paula Rafaela Lyra Resende
2. Maria do Socorro Araújo

Art. 2º. Todos os membros ora nomeados exercerão suas funções voluntariamente, portanto sem perceber qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal